

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº: 084/2022
Processo Administrativo nº: 2496/2022
Pregão Eletrônico nº: 88/2022


Patricia

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 084/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO-RJ E A EMPRESA BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP - INTERNET PROTOCOL, POR MEIO DE CONEXÃO PPOE, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-RJ À INTERNET, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANTAGALO-RJ E A EMPRESA BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CONFORME CONDIÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, NA FORMA ABAIXO:

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO-RJ**, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº: 28.645.794/0001-60, com sede na Praça Miguel de Carvalho, nº: 65, Centro, Cantagalo-RJ, CEP: 28.500-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. **Emanuela Teixeira Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº: 095230876, inscrita no CPF sob o nº: 075.346.957-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de nº: 06.317.574/0001-74, com endereço na Rua Euclides da Cunha, nº: 74, Centro, Cantagalo-RJ, CEP: 28.500-000, neste ato representada por meio de seu representante legal, Sr. Rodrigo Bonvine Branco, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº: 102.657.87-1, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob nº: 036.757.087-48, residente e domiciliado na Rua Stephen Kautscher, n: 09, Bairro Parque das Árvores, Cantagalo-RJ, CEP: 28.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº: 88/2022, Processo Administrativo nº: 2496/2022 e o Contrato nº 084/2022, Cláusula Quinta – “Aumento ou Diminuição do Valor do Contrato”, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato em epígrafe a fim de **ADITIVAR** o Contrato em epígrafe, de acordo com a Cláusula Quinta – “Aumento ou Diminuição do Valor do Contrato”, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar dois pontos de conexão à internet, destinados a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Cantagalo situada Praça Miguel de Carvalho, 65 Centro - Cantagalo-RJ em função da necessidade de conexão com sistemas administrativos que utilizam bancos de dados em nuvem “sistema em Cloud”, o que resultará na majoração do preço para a execução do objeto contratado, vide Cláusula Quinta – “Aumento ou Diminuição do Valor do Contrato”, do Contrato nº: 084/2022,



com base no Artigo 65, I, da Lei nº: 8.666/1993, na Lei nº: 10.520/2002, e na Lei Federal nº: 10.192/2001 e subsequentes;

1.2 O presente Termo Aditivo tem por único e exclusivo objeto **acrescentar mais dois pontos de conexão à internet**, Um Ponto de 1Gps que será destinado para melhorias de conexão com os Banco de dados on-line e outro de 300mbps para outras demandas administrativas visando uma utilização separada, para cumprimento de protocolos de segurança na Sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cantagalo;

1.3 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original, acrescido das alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo;

1.4 A reprogramação financeira do Contrato aditado será de R\$ 6.264,60 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), equivalente a 15 (quinze) meses do custo mensal de dois ponto de conexão de internet (R\$ 417,64 – quatrocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) até o término da vigência do Contrato, correspondendo a um percentual de 2,27% (dois vírgula vinte sete por cento) do valor original conforme o último termo aditivo (R\$ 276.055,66 – duzentos e setenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), que passará a compor o valor total de R\$ 282.320,26 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos), retificando-se a Cláusula Quarta, Item 4.1., do Contrato nº: 84/2022, com vigência a partir do dia 01 (um) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

1.5 Os recursos financeiros destinados à cobertura deste presente aditivo correrão à conta dos seguintes Programas de Trabalho:

Secretaria Municipal de Administração:	
Programa de Trabalho:	Elemento de Despesa:
*****	*****
1050.24.722.5004.2.041	3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O presente Termo Aditivo motiva-se a fim de garantir conexão à internet na forma adequada para atender as demandas dos sistemas utilizados na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Cantagalo, visando se adequar de melhor forma aos protocolos de segurança conforme LGPD Art. 6º Inciso VII.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO DO ADITIVO:

3.1 Fundamenta-se a majoração do valor do Contrato no previsto na Cláusula Quinta - "Aumento ou Diminuição do Valor do Contrato", do Contrato nº: 084/2022, bem como nas disposições contidas no Art. 65, § 1º, da Lei nº: 8.666/1993, na Lei nº: 10.520/2002, e na Lei Federal nº: 10.192/2001 e subsequentes.

E, por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após ser lido e achado conforme, é assinado pelo Contratante, Contratada e testemunhas.



PREFEITURA DE
CANTAGALO
União e Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Cantagalo-RJ, 18 de julho de 2025.

Emanuela Teixeira Silva
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

Rodrigo Bonvino Branco
BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

1- Luiza Maria Guimarães e Silva

CPF nº: 144.390.557-57

2- Giselle Furtado de Souza

CPF nº: 140.299.987-98